DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Teolândia

ÍNDICE

RESULTADO DE PROCESSO
RESULTADO DISP 009-2026

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISP Nº 009/2026

EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO
AVISO DE DISPENSA Nº 011-2026

RESULTADO DISP 009-2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026
DISPENSA Nº 009/2026

Objeto: Aquisição de material permanente e utilidades para adequação de espaços internos do complexo escolar municipal.

Assunto: Classificação das Propostas

RESULTADO

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2026, o Setor de Licitações concluiu a análise das propostas das empresas participantes da Dispensa de Licitação nº 009/2026, destinado a aquisição de material permanente e utilidades para adequação de espaços internos do complexo escolar municipal, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação no Município de Teolândia – Bahia, conforme quantidades e especificações em Anexo II do Edital da Dispensa nº 009/2026, publicada em 22/04/2026 no Diário Oficial do Município.

Segue as empresas que enviaram proposta de preço cujo valor foi registrado pela ordem do menor preço global:

ORDEM	EMPRESA	PREÇOS OFERTADOS
I	DEISIANE PEREIRA DA SILVA - ME CNPJ nº 26.639.919/0001-13	R$ 64.269,23

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO:

Leonardo Reis Souza
Agente de Contratação

Elckson Lucas de Souza Menezes
Equipe de Apoio

Glaucia Santana Carvalho Caló
Equipe de Apoio

Certificação Digital: IJI9XNWI-KU3HDNN6-KZ0CAGVV-V1DTL2TF
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

HOMOLOGAÇÃO DISP Nº 009/2026

Teolândia - Ba, 28 de abril de 2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 022/2026

ADJUDICACÃO/HOMOLOGAÇÃO

Resolvo Adjudicar e Homologar a DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 009/2026, cujo objeto é a **Aquisição de material permanente e utilidades para adequação de espaços internos do complexo escolar municipal**, conforme Projeto Básico e Termo de Referência, em favor do licitante: **Deisiane Pereira da Silva ME / CNPJ sob nº 26.639.919/0001-13**, vencedora pelo Menor Preço Global com o valor de R$ **R$ 64.269,23** (sessenta e quatro mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos).

A licitante vencedora apresentou os preços dentro dos parâmetros de mercado e em conformidade com o projeto básico.

Maria Baitinga de Santana
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 054/2026; **PROCESSO ADMINISTRATIVO**: 022/2026; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026; **FUNDAMENTO LEGAL:** LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021; **CONTRATANTE**: O Município de Teolândia/Ba; **CONTRATADA: DEISIANE PEREIRA DA SILVA - ME**, CNPJ nº **26.639.919/0001-13**; **OBJETO**: Aquisição de material permanente e utilidades para adequação de espaços internos do complexo escolar municipal.
VALOR: R$ 64.269,23 (sessenta e quatro mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos) **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:**
0204001/2113;2018/3390300000;4490520000/1500;1541;1550;1542
DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2026.

AVISO DE DISPENSA Nº 011-2026

PREFEITURA DE Teolândia
Mais trabalho, novas conquistas!

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2026

O **Município de Teolândia**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antônio dos Santos, Centro, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que realizará DISPENSA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regida pelo Art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data e hora Início das Propostas:	29/04/2026 às 09:00h
Data e Hora Final:	04/05/2026 às 17:00h
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:	licitaçãoteolandia01@gmail.com

1. do OBJETO:
1.1 Constitui Objeto desta dispensa **Contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços instalação de bandeirolas decorativas, incluindo material e mão de obra, para a tradicional decoração da Festa da Banana, neste ano de 2026, no município de Teolândia-Bahia.**

1.2 Descrição do Objeto:

Item	Nome	Quantidade	Preço Estimado	Total
1	Teto de bandeirolas em 75 metros da Rua Lomanto Junior, com 10 metros de largura por media, com aproximadamente 1.500 metros lineares de bandeirolas confeccionadas em plástico com 25 cm L x 40 m	552 unidades	R$ 9,32	R$ 5.144,64
2	CHAPÉU DE BANDEIROLA Chapéu de bandeirolas em 90 metros do inicio da Rua Bernadino Souza, com 18 metros de largura por media; começando com 25 metros e terminando com 12 metros,	2.300 unidades	R$ 9,00	R$ 20.700,00
3	COBERTURA DESENHADA DE BANDEIROLA Teto de bandeirolas artísticas com desenhos, em 50 metros	2.700 unidades	R$ 14,50	R$ 39.150,00
				R$ 64.994,64

1.2.1 A empresa vencedora deverá prestar serviços de instalação de bandeirolas decorativas, incluindo material e mão de obra, para a tradicional decoração da Festa da Banana, neste ano de 2026, no município de Teolândia-Bahia.

1.3 Compõem este Edital, além das conduções específicas, os seguintes documentos:
Anexo I – Relação dos Documentos de Habilitação;
Anexo II – Termo de Referência

Certificação Digital: IJI9XNWI-KU3HDNN6-KZ0CAGVV-V1DTL2TF
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Anexo III – Proposta Comercial
Anexo IV – Minuta do Contrato

2. da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.1 As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Teolândia-BA, para exercício do ano de 2026, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
02.04.002 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	2049 VALORIZAÇÃO DOS FESTEJOS CULTURAIS E TRADICIONAIS	3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOAS JURIDICA	1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1.701 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS - 1.706 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO 1720 Transferências da União Referentes às participações na exploração

3. do VALOR ESTIMADO:
3.1 O valor global estimado para contratação será de R$ 64.994,64 (sessenta e quatro mil novecentos e noventa a quatro mil e sessenta e quatro centavos), conforme termo de referência e pesquisa de preço em anexo.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:
4.1 A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacaoteolandia01@gmail.com ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.
4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **04/05/2026** às **17h00min**.
4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:
4.1.2.1 - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
4.1.2.2 - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
4.1.2.3 - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
4.1.2.4 - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/1991, se couber; e
4.1.2.5 - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 (Não emprega menor).
4.1.3 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.1.4 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
4.1.5 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados via e-mail ou mediante protocolo, após solicitado pelo Setor de Licitações que comunicará a empresa vencedora, sagrando-se vencedora a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Certificação Digital: IJI9XNWI-KU3HDNN6-KZ0CAGVV-V1DTL2TF
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

4.3 **Habilitação**:
4.3.1 **Habilitação Jurídica**:
4.3.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
4.3.1.2 Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.3.2 **Qualificação Econômico-financeira**:
4.3.2.1 Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.3.3 **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
4.3.3.1 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
4.3.3.2 Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.
4.3.3.3 Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
4.3.3.4 CND Trabalhista.

4.3.4 **Capacidade Técnica:**
A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
a) Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo conter a identificação do emitente, comprovando que o licitante vem prestando ou prestou serviços correlatos aos pretendidos, devendo constar endereço completo, inclusive eletrônico, se houver, do órgão/pessoa emitente para eventuais esclarecimentos que a contratante julgar necessários.

5. do PAGAMENTO:

5.1 O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
5.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. das DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
6.2 O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
6.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
6.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Teolândia, 28 de abril de 2026.

Leonardo Reis Souza
Agente de Contratação

Certificação Digital: IJI9XNWI-KU3HDNN6-KZ0CAGVV-V1DTL2TF
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE Teolândia
Mais trabalho, novas conquistas!

Anexo I

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

1.2 Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

1.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

1.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

1.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

1.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

1.9 A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo conter a identificação do emitente, comprovando que o licitante vem prestando ou prestou serviços correlatos aos pretendidos, devendo constar endereço completo, inclusive eletrônico, se houver, do órgão/pessoa emitente para eventuais esclarecimentos que a contratante julgar necessários.

Teolândia - Bahia, 28 de abril de 2026.

Certificação Digital: IJI9XNWI-KU3HDNN6-KZ0CAGVV-V1DTL2TF
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE Teolândia
Mais trabalho, novas conquistas!

Anexo II

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2026

1. OBJETO:

1.1 Constitui o Objeto do presente Termo de Referência a **Contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços instalação de bandeirolas decorativas, incluindo material e mão de obra, para a tradicional decoração da Festa da Banana, neste ano de 2026, no município de Teolândia-Bahia**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALOR:

Item	Nome	Quantidade	Preço Estimado	Total
1	Teto de bandeirolas em 75 metros da Rua Lomanto Junior, com 10 metros de largura por media, com aproximadamente 1.500 metros lineares de bandeirolas confeccionadas em plástico com 25 cm L x 40 m	552 unidades	R$ 9,32	R$ 5.144,64
2	CHAPÉU DE BANDEIROLA Chapéu de bandeirolas em 90 metros do inicio da Rua Bernadino Souza, com 18 metros de largura por media; começando com 25 metros e terminando com 12 metros,	2.300 unidades	R$ 9,00	R$ 20.700,00
3	COBERTURA DESENHADA DE BANDEIROLA Teto de bandeirolas artísticas com desenhos, em 50 metros	2.700 unidades	R$ 14,50	R$ 39.150,00
				R$ 64.994,64

3. JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa especializada em instalação de bandeirolas decorativas, incluindo material e mão de obra, visa atender à demanda recorrente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Teolândia, na orçamentação da tradicional Festa da Banana 2026.

Tais eventos promovidos têm como objetivo fortalecer o vínculo entre o poder público e a comunidade, fomentar e valorizar a economia local. Para que essas ações sejam realizadas com qualidade, segurança e eficiência, é indispensável a disponibilização de estruturas adequadas, ambientações temáticas e apoio logístico compatível com o porte e os objetivos de cada atividade.

A prestação dos serviços descritos nesta contratação justifica-se pela necessidade de garantir padronização estética, otimização de recursos e agilidade no atendimento às diferentes, apresenta-se a descrição detalhada das necessidades específicas, que fundamentam a estimativa de quantidades e a abrangência da contratação pretendida.

4. OBJETIVO:

Pelos motivos expostos almeja-se a contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços de instalação de bandeirolas decorativas de decoração,

Certificação Digital: IJI9XNWI-KU3HDNN6-KZ0CAGVV-V1DTL2TF
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

incluindo material e mão de obra, para a tradicional decoração da Festa da Banana, neste ano de 2026, no município de Teolândia – Ba.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O valor será pago no prazo de até 30 dias da apresentação de cada Nota Fiscal correspondente e depois de atestadas pelo Município a efetiva satisfação do objeto contratual, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e cumpridas todas as exigências contratuais, acompanhada pelas certidões fiscais exigidas em lei.

5.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

5.3 Os valores devidos serão pagos por meio de depósito na Conta Corrente de titularidade da Contratada.

6. DO LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços devem ser prestados de acordo a solicitação das diversas Secretarias do Município, durante o período de 04/05/2026 a 31/12/2026.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato vigorará por 8 (oito) meses.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

8.2 Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

8.3 Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

8.4 Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

8.5 Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

8.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.7 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

8.8 Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

8.9 A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital.

8.10 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.11 Caberá a contratada o dimensionamento da sua equipe de trabalho para cumprir com os prazos e condições de entrega do objeto a ser contratado.

Certificação Digital: IJI9XNWI-KU3HDNN6-KZ0CAGVV-V1DTL2TF
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

8.12 A empresa contratada deverá atender as obrigações contratuais demandadas por este município, cumprindo com as obrigações, trabalhistas previdenciárias, sociais e fiscais.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
9.2 Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
9.3 Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
9.4 Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
9.5 Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
9.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
9.7 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
9.8 Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
9.9 A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
9.10 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
9.11 Caberá a contratada o dimensionamento da sua equipe de trabalho para cumprir com os prazos e condições de entrega do objeto a ser contratado
9.12 A empresa contratada deverá atender as obrigações contratuais demandadas por este município, cumprindo com as obrigações, trabalhistas previdenciárias, sociais e fiscais.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da contratação será exercida pelo Sr. Antônio Marinho dos Santos Neto, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de veículos e equipamentos inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n° 14.133/21.
10.3 O fiscal do contrato anotará em Registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DA SANÇÕES

Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
11.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Certificação Digital: IJI9XNWI-KU3HDNN6-KZ0CAGVV-V1DTL2TF
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

11.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
11.3 Dar causa à inexecução total do contrato;
11.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
11.5 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
11.6 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
11.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
11.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
11.9 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
11.9.1 O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
11.9.2 Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
11.9.3 As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
11.9.4 No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Teolândia-Ba, 28 de abril de 2026.

Equipe de Contratação

Certificação Digital: IJI9XNWI-KU3HDNN6-KZ0CAGVV-V1DTL2TF
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE Teolândia
Mais trabalho, novas conquistas!

APROVAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO o presente **Termo de Referência**, cuja finalidade é subsidiar as licitantes de todas as informações necessárias à participação do certame, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Ícaro Felipe Santos Dias
Secretário de Administração e Planejamento

Teolândia-Ba, 28 de abril de 2026.

Certificação Digital: IJI9XNWI-KU3HDNN6-KZ0CAGVV-V1DTL2TF
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Anexo III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº ___/2026

DISPENSA Nº ___/2026

(COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021)

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:
CONTA BANCÁRIA:

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços instalação de bandeirolas decorativas, incluindo material e mão de obra, para a tradicional decoração da Festa da Banana, neste ano de 2026, no município de Teolândia-Bahia.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	Valor Unitário	Valor Total

Valor total global: R$ _____ (por extenso).

Prazo de Validade da Proposta (não inferior a 60 dias):
Condições de pagamento:
Prazo e local de entrega/execução:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, ___ de _____ de _____

Assinatura do Responsável
CPF nº

Certificação Digital: IJI9XNWI-KU3HDNN6-KZ0CAGVV-V1DTL2TF
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Anexo IV

Minuta de CONTRATO N° ___/2026

Minuta de Contrato que entre si fazem o Município de Teolândia, Estado da Bahia, e a empresa _____

Pelo presente instrumento, de um lado **O MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA - BAHIA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob nº 14.196.042/0001-54, com sede administrativa na Rua Antônio dos Santos, s/n, Centro, Teolândia-Ba, por sua Prefeita Municipal Maria Baitinga de Santana, brasileira, solteira, portador de RG nº 106303090, inscrita no CPF sob o nº 157.950.205-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, CNPJ nº _____, situado na rua _____, nº ___, Bairro _____, CEP: _____, neste ato representado na forma do seu Contrato Social, pelo Sr. _____, portador de documento de identidade nº _____, emitido por SSP/BA e CPF nº _____, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, nos termos do procedimento de Dispensa de Licitação de nº 011/2026, Processo Administrativo de nº 026/2026, de origem da Secretaria Municipal de Educação e Cultura com fulcro na Lei Federal nº Lei 14.133/93, art. 75, I, com suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O objeto deste contrato é a **Contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços instalação de bandeirolas decorativas, incluindo material e mão de obra, para a tradicional decoração da Festa da Banana, neste ano de 2026, no município de Teolândia-Bahia**, conforme termo de referência.

Item	Nome	Quantidade	Preço Estimado	Total
1	Teto de bandeirolas em 75 metros da Rua Lomanto Junior, com 10 metros de largura por media, com aproximadamente 1.500 metros lineares de bandeirolas confeccionadas em plástico com 25 cm L x 40 m	552 unidades		
2	CHAPÉU DE BANDEIROLA Chapéu de bandeirolas em 90 metros do inicio da Rua Bernadino Souza, com 18 metros de largura por media; começando com 25 metros e terminando com 12 metros,	2.300 unidades		
3	COBERTURA DESENHADA DE BANDEIROLA Teto de bandeirolas artísticas com desenhos, em 50 metros	2.700 unidades		
				R$

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

2.1 PRAZO DE VIGÊNCIA:
2.1.1 A vigência do presente contrato será a partir da assinatura do presente contrato, publicação em Diário Oficial e emissão da Autorização para consecução do objeto, com duração até 31/12/2026, ou até a extinção do saldo contratual, podendo ter sua vigência prorrogada por períodos iguais e sucessivos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, mediante Termo Aditivo, na forma prevista no do art. 132 da Lei nº 14.133/21 e alterações postares.
2.1.2 O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou

Certificação Digital: IJI9XNWI-KU3HDNN6-KZ0CAGVV-V1DTL2TF
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

supressões que se fizeram necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

2.2 DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
2.2.1 O valor total do presente contrato é de R$ _____, já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que porventura possam recair sobre o Município.
2.2.2 Os valores acima deverão ser pagos a CONTRATADA através de depósito na Conta Corrente adiante indicada, de titularidade de Contratada:
Banco:
Agência:
Conta:

2.2.3 O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
2.2.4 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

3.1 Obrigações da CONTRATANTE:
2.1.1 Efetuar o pagamento a CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato e de acordo com o orçamento apresentado pela Contratada;
3.1.2 Assegurar-se da boa prestação, através de acompanhamento feito por servidor devidamente nomeado para a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à empresa CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
3.1.3 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que possua produto contratado, prestando as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
3.1.4 Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais fornecedoras, objeto da contratação, de forma a garantir que aqueles continuam a serem os mais vantajosos para a Administração;
3.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte, o produto recebido em desacordo com este contrato e com a Dispensa de Licitação que o gerou.

3.2 Obrigações da CONTRATADA:
3.2.1 Cumprir fielmente o que estabelece o termo contratual e o procedimento administrativo que o gerou;
3.2.2 Prestação de serviço mediante solicitação da Prefeitura Municipal de Teolândia;
3.2.3 Responder, integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
3.2.4 Aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
3.2.5 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
3.2.6 Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e acidentes causados a terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do objeto deste contrato e mais as constante da Proposta;
3.2.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação;

Certificação Digital: IJI9XNWI-KU3HDNN6-KZ0CAGVV-V1DTL2TF
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

3.2.8 Abster-se de quaisquer iniciativas que impliquem em ônus para a Prefeitura Municipal de Teolândia, se não previstos neste instrumento e expressamente autorizados pela Prefeitura Municipal de Teolândia.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão por conta da dotação orçamentária e elemento de despesa abaixo discriminado:

Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
02.04.002 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	2049 VALORIZAÇÃO DOS FESTEJOS CULTURAIS E TRADICIONAIS	3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOAS JURIDICA	1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 1.701 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS - 1.706 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO 1720 Transferências da União Referentes às participações na exploração

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração – Fiscal de Contrato, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
5.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
5.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
5.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
5.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSUAL SEXTA – DAS SANÇÕES

6.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
6.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
6.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
6.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
6.1.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
6.1.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
6.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
6.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
6.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
6.2.1. O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
6.2.2. Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
6.2.3. As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
6.2.4. No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Certificação Digital: IJI9XNWI-KU3HDNN6-KZ0CAGVV-V1DTL2TF
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:
7.1. São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
8.1 O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
9.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Wenceslau Guimarães/BA, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

9.2. E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Teolândia-BA, __ de _____ de _____.

Maria Baitinga de Santana
Prefeita Municipal

(CONTRATADA)
CNPJ nº
Representante legal:
RG nº _____ e CPF nº _____

Testemunhas:
_____ CPF: _____
_____ CPF: _____

Certificação Digital: IJI9XNWI-KU3HDNN6-KZ0CAGVV-V1DTL2TF
Versão eletrônica disponível em: http://www.teolandia.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil